



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 12/03/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 4/2021 da reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, iniciada às 17:00 horas e concluída às 18:30.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2021

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 1 E 2 DE 15 DE JANEIRO E 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) Aprovação da Estrutura Tarifária para o Ano de 2021 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- c) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado no âmbito da implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;
- d) Ratificação do protocolo Bianual de Parceria “VIAGEM DO ELEFANTE” | Rota Turística na Beira Interior celebrado no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior;
- e) Aprovação da minuta do protocolo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão e os CTT – Correios de Portugal;
- f) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Orca;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Fatela;
- h) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – cemitério da localidade de Quintas da Torre;
- i) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – requalificação da Torre Sineira;
- j) AJUD’ARTE – Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura – ratificação de despacho;
- k) Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Operacionais e um Coordenador Técnico;
- l) Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Técnicos.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria Clotilde Serra Leitão David – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo – legalização;
- b) Nuno Filipe Figueira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e serventia carral;
- c) João Filipe Antunes de Brito Fonseca – construção de habitação unifamiliar;
- d) Brian Azzopardi – ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação e portão existente;
- e) Agrintus, Lda. – construção de telheiro;
- f) ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – legalização de alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3;
- g) Grunelabs, Laboratório Farmacêutico, Lda. – construção de edifícios de apoio de atividade agrícola;
- h) Município do Fundão – requalificação urbana e construção de forno comunitário;
- i) NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas;
- j) MTSS, Investimentos, Lda. – construção de posto de abastecimento de combustíveis;
- k) Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento;
- l) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 018/21
- m) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 019/21;
- n) André Santos – propriedade;
- o) ISOPERFIL – Alumínios e PVC, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Alteração da classificação de fundos fixos – Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira;
- b) Minuta do Protocolo de Cooperação - Projeto “À Descoberta das 4 Cidades”;
- c) Programa AJUD’ARTE – lista de candidaturas;
- d) Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Castelo Branco – Posto Territorial de Alpedrinha;
- e) Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela – cedência de veículo no âmbito da



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;

f) Balancete do dia 9 de março de 2021.

ATA N.º 4/2021

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência, a reunião privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, tendo sido secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Esta reunião foi realizada tendo por base a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação.

O Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião.

1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 1 E 2

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias quinze de janeiro e cinco de fevereiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento solicitou que ficasse exarado em ata, que se tinha ausentado, por motivos pessoais, da reunião realizada no dia 15 de janeiro, após análise da alínea k) do ponto 3 da Ordem do Dia.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo o ponto de situação relativamente à Pandemia – Covid-19 no concelho do Fundão. “Temos hoje nove casos ativos no concelho, esperamos que continuemos a ter muito poucos casos por dia, a vacinação está a decorrer a um ritmo normal, estaremos muito próximo de culminar a primeira fase de vacinação dos dois grupos de risco, nomeadamente a vacinação de pessoas com mais de oitenta anos, vamos tendo

4



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

algumas dificuldades com as convocatórias que vamos resolvendo com o conhecimento concreto e também com a participação sempre inestimável das Juntas de Freguesia. No dia 21 de março iremos iniciar a vacinação dos professores e pessoal não docente, prioridade dada, sobretudo pela abertura progressiva do ano escolar. Neste aspeto dar conta que estamos preparados para o recomeço das aulas presenciais do primeiro ciclo e pré-escolar, não temos, para já, nenhuma situação que nos tenha sido transmitida, a logística está preparada, e os agrupamentos estão igualmente preparados para este reinício. Não vamos, para já, fazer a recolha de computadores, vamos aguardar mais umas semanas para ver exatamente como se irá desenrolar toda esta situação e vamos manter as nossas estruturas de apoio à componente da educação até todo o sistema educativo se encontrar em aulas presenciais e iremos apenas recolher os computadores do programa nacional de educação. Sobre questões de saúde, dar conta que no âmbito do projeto das unidades móveis de saúde, recebemos a nossa viatura que já foi entregue ao Centro de Saúde, e que se soma às que já tínhamos colocado nestes programas de proximidade. Somos dos concelhos a ter estas unidades móveis há já bastantes anos, há pouco tempo reforçamos as unidades de transporte, com mais duas viaturas, porque estamos a ter alguns problemas com o envelhecimento do parque automóvel do Centro de Saúde. Tivemos também a oportunidade de visitar outra infraestrutura que o município desenvolveu e custeou, a sala para consultas de saúde oral, os equipamentos já estão totalmente disponibilizados, e aguardamos a contratação de um médico dentista por parte da ARC Centro”.

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção e referiu que a Senhora Ministra da Agricultura tinha acabado de encerrar, em formato digital, as Segundas Jornadas de Valorização das Raças Autóctones, evento já comunicado na reunião anterior pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto. Deu também conta que tinha sido orador no ciclo de conferências que o governo fomentou pelo País, pela experiência e políticas do município em duas áreas importantes que se cruzaram com o PRR, nomeadamente, “explicar o que estamos a desenvolver na área da transição digital, com o Senhor Ministro da Economia, e na área da habitação, com o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação. Participamos também numa conferência sobre abordagem territorial específica para a zona do Pinhal Interior, vamos estar na linha da frente dessa abordagem e tivemos também reuniões com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, a Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior, a Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, a Senhora Secretária de Estado da Habitação e o Senhor Secretário de Estado do Emprego, no âmbito de um processo que estamos também a coliderar sobre a criação de uma rede para os municípios de inclusão. Dar conta também da comemoração do 33º aniversário da Elevação da Vila do Fundão a Cidade, este ano, por razões óbvias, celebrado de



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

forma diferente, mas igualmente significativo, estive com os outros Presidentes de Câmara numa cerimónia *online*, que contou também com a presença de diversas pessoas, nomeadamente do nosso Coordenador do Projeto Educativo, o Professor Gouveia, e de um conjunto alargado de técnicos que apresentaram a página *online* do Projeto “À Descoberta das 4 Cidades”. Fica aqui, mais uma vez, um abraço fraterno a este projeto, e onde também tive oportunidade de recordar mais uma vez o nosso Presidente Dr. Sampaio Lopes, que foi, enquanto Presidente, na altura, que se iniciou este projeto, em que quatro vilas foram elevadas a cidade no mesmo dia, há trinta e três anos atrás”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Iniciou a sua intervenção desta forma: “informamos que nos têm chegado várias manifestações de desagrado pela ausência de respostas claras e objetivas, por parte de alguns serviços da autarquia e a primeira situação incide sobre o loteamento junto à Rua da Igreja em Aldeia de Joanes. A 27 de agosto de 2020, o proprietário de um lote reclamou, porque no seu entender, o proprietário do lote ao lado estava a violar o regulamento municipal de urbanização. Na sua perspetiva foram alteradas as infraestruturas básicas da rua principal para a secundária e modificada a cota que deveria estar entre trinta a cinquenta centímetros do passeio, em vez dos atuais dois metros e meio. Esta reclamação, que se poderia enquadrar no âmbito de uma fiscalização preventiva, foi apresentada no início da construção, e dada a ausência de uma resposta dentro do prazo legal, o mesmo cidadão teve necessidade de apresentar, em meados de outubro, um novo requerimento e teve de pagar os respetivos emolumentos para solicitar que a autarquia cumprisse as suas obrigações que, negligenciou. Nesse momento os serviços da autarquia informaram que iriam proceder a uma fiscalização, sobre a qual seria dado conhecimento em quinze dias, passaram mais de quatro meses, a moradia está quase construída, e o cidadão que apresentou a reclamação não obteve qualquer resposta. Esta é condição relevante para fundamentar uma eventual ação administrativa que venha a apresentar, e em nosso entender, esta inércia da autarquia é prejudicial não só para os intervenientes, como também para os futuros residentes e investidores do loteamento, uma vez que não sabem com o que podem contar. A segunda situação refere-se a uma propriedade localizada acima da Rua da Cereja, no Fundão. A 7 de agosto de 2019 um morador apresentou uma reclamação na GNR pela existência de dois contentores/armazéns, sem licença e em risco de aluírem e caírem para as casas que se encontram abaixo, atendendo ao seu considerável estado de degradação. Este facto é do conhecimento da autarquia, pelo menos, desde 29 de outubro de 2019, tendo motivado um auto de notícia por contraordenação em 4 de novembro do mesmo ano. A 2 de outubro de 2020 foi proferida a competente decisão final de aplicação da coima, e a 5 de novembro do mesmo



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ano o proprietário foi notificado para remoção urgente dos contentores. Passaram mais de quatro meses e nada foi feito para solucionar esta situação, considerada urgente e também complexa, porque o proprietário do terreno alterou as linhas de água que vêm da Serra da Gardunha que passam no seu terreno, encaminhando-as para a via pública quando deveriam ser direcionadas para a caixa de águas pluviais. A última situação refere-se à pavimentação de diversos caminhos na Tapada da Gramenesa. Sabemos que a partir de dois mil e dezoito, entre os moradores desta zona, a autarquia e a União de Freguesias, tem havido conversações sobre esta questão. Confiando na existência de uma boa relação entre Câmara Municipal e a União de Freguesias, questionamos sobre qual o critério que esteve na base do alcatroamento de caminhos específicas, como por exemplo ruas sem saída em detrimento da ligação principal à ponte sobre a A23. Além disso, alertamos para o facto de o alcatroamento não ter tido em consideração as linhas de água na rua atrás do Hotel Alambique. Neste momento, as águas pluviais estão a ser encaminhadas para uma propriedade privada, sendo necessário proceder-se a uma intervenção que direcione as mesmas para a ribeira”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à situação da Gramenesa, disse que tinha ficado surpreso com o facto do Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes achar que a questão mais relevante do alcatroamento dos caminhos “é uma ligação, segundo percebi, a Valverde, quando a ligação a Valverde está atualmente a ser executada, via Carvalhal, numa fase já avançada a partir de um local que faz todo o sentido, que é no prolongamento da Zona Industrial. Percebo, que na ligação que estamos a fazer de algumas zonas da Gramenesa à EN18, que é disso que estamos a falar, e não a ligação à segunda Ponte que é uma zona extraordinariamente rural, obras que estamos a fazer em colaboração com a REN é das mais estruturantes para o desbloquear de toda essa zona, e como devem calcular, é impossível ir a todas as casas e a todos os recantos, e o que ali está a ser feito é ligar, o mais possível, todo aquele conjunto de casas, creio que cerca de cem moradores, à EN18 e também à Variante REFER. Por isso, acho que por vezes temos que ir ao local para perceber, efetivamente, o que está a acontecer. É uma obra do município concertada com a União de Freguesias do Fundão, à semelhança do que está a decorrer, sobretudo neste último ano e meio, em muitas outras zonas do concelho, no âmbito de todas as intervenções de proximidade. Como sabem, definimos como objetivo, ter sempre um valor anual relevante, cerca de quinhentos mil euros, para toda a reestruturação da rede viária e o reforço da rede rural e, não podendo, num concelho como o nosso, alcatroar todos os caminhos, temos como critério, o maior número possível de utilizadores procurando sempre que esses alcatroamentos façam a ligação com as vias principais”.

7



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Interveio novamente o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes que referiu: “só uma pequena correção. Quando questionei qual era o critério, foi mesmo nessa perspectiva porque estive no local, que desconhecia essa parte mais a fundo, confrontei-me no espaço de uma hora, com seis pessoas a passar de carro, fui lá no dia seguinte às três da tarde, e confrontei-me com quatro, e reparei que tem muito movimento”.

O Senhor Presidente interveio para questionar o Senhor Vereador. “Quantas pessoas contactou, em que este alcatroamento irá favorecer.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu: “três pessoas que moram numa rua, e que me disseram - *eu estou extremamente agradado por ter cá a estrada alcatroada, para mim é um benefício, mas eu reconheço que há zonas mais prioritárias, e esta não era uma delas.*”

O Senhor Presidente interveio e questionou novamente o Senhor Vereador. “Porque é que acha que não é prioritário, que as pessoas de toda aquela zona da Gramenesa, e volto a dizer, são cerca de cem agregados, possam ter uma ligação à EN18 ou à variante”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu: “não fui eu que disse. Disseram os moradores - *a minha rua não era mais prioritária* - porque para mim, e não tenho dúvidas que o Senhor Presidente pensa da mesma forma, se pudéssemos alcatroar todos os caminhos seria fantástico, a questão é que não há possibilidade de alcatroar todo o território”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que “até compreendo que as pessoas que neste momento têm as suas ruas alcatroadas, possam achar que já não é prioritária, podiam tê-lo dito antes, nomeadamente, alguns deles, antes de assinarem algum abaixo-assinado a pedir exatamente que a rua fosse alcatroada. O objetivo destas intervenções, que abrange grande parte dos agregados que ali vivem, é a ligação da variante à EN18 e outra que está já a decorrer, que foi delineada com a REN e que irá melhorar em muito a acessibilidade daquela área, é a ligação direta a toda a zona norte do concelho, via Zona Industrial, nomeadamente das localidades de Valverde, Carvalhal e Fatela”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes interveio para referir: “essa só peca pela falta de sinalização. A obra está a ser feita, e bem, mas não está devidamente sinalizada, há pessoas que chegam até lá e não têm noção que estão a decorrer obras e são obrigadas a voltar para trás. É um alerta que deixo, até porque estive no local”.

O Senhor Presidente interveio novamente para dizer que: “nestas abordagens nunca se agrada a toda a gente, mas, neste caso, agradou à esmagadora maioria das pessoas que ali vivem, disso não tenho qualquer dúvida, e espero, que as informações que dei sobre o que



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estamos a fazer, deem também o benefício da dúvida à câmara, de que fizemos as coisas de forma muito coerente para este local. Relativamente à questão da Rua da Igreja, não sei concretamente do que se trata, mas irei junto da Divisão de Gestão Urbanística solicitar informações. Pergunto ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes se tem conhecimento de alguma ação de fiscalização”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu que a informação dada na altura, e recordou, ter sido no mês de novembro, era de que seria feita nos quinze dias seguintes, e que até à data ainda nada lhe tinha sido comunicado.

O Senhor Presidente disse que achava estranho, depois de tantos meses, não ter havido nenhuma ação de fiscalização, justificado talvez pelas circunstâncias extraordinárias dos últimos meses, sobretudo, dezembro, janeiro e fevereiro, em que parte dos colaboradores tem trabalhado em espelho, o que de alguma forma possa ter atrasado o trabalho da fiscalização. Disse que iria verificar esta questão, e sugeriu, que questões desta natureza, para além de serem colocadas em reunião de câmara, também os Senhores Vereadores poderiam falar diretamente com os Vereadores do pelouro. E acrescentou: “estamos a falar de uns contentores que há muitos anos se encontram no local, provavelmente há várias décadas, e o Senhor Vereador também o referiu, na prática, a câmara atuou e já houve até uma ação contraordenacional”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para referir uma outra questão: “no caso de Alpedrinha, tivemos um problema com as águas, os muros foram abaixo, a autarquia mandou reconstruir os muros e iria pedir o direito de regresso, portanto, atuou de forma proactiva. A única coisa que a autarquia tem estado a fazer é levantar o processo de contraordenação, o certo é que as coisas estão lá, falta cada vez mais terra de suporte a este barracão, e mais dia, menos dia, se nada for feito de forma prática, não é só levantar contraordenações, não tenho dúvidas que os barracões vêm parar cá abaixo. Basta ir ao local ver a quantidade de terra que falta de baixo do barracão que está a ser tapado com um pano e a quantidade de pedras que já estão cá em baixo, as linhas de água andam a ser desviadas e acabam por corroer também aquele pedaço de terra. É uma questão de segurança e não é com o levantar de uma contraordenação que resolvemos um problema que não está a ser resolvido”.

O Senhor Presidente interveio e referiu: “há uma pequena diferença na sua comparação. Está a referir-se a uns muros que caíram para a via pública e que estavam de facto em perigosidade de ruírem e intervimos. Creio que estamos a falar de algo em que existe alguma conflitualidade entre dois privados, ou seja, não há aqui uma questão relacionada com a via pública, este assunto, pelo que eu deduzo, teve o seu processo a partir de uma queixa que terá sido feita, provavelmente por algum vizinho”.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que tinha estado no local e que apenas tinha a intenção de alertar para uma situação que era de facto muito perigosa.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vice-presidente. “Relativamente às questões levantadas, em particular a questão da Rua da Igreja em Aldeia de Joanes, acabei de perguntar à fiscalização, não temos nenhum tipo de reclamação por escrito, não sei se foi dirigido à fiscalização ou a outro serviço, admito que possa até estar noutra serviço, mas, de facto, este processo não consta, mas, obviamente, que estamos disponíveis para poder agir o mais rapidamente possível. Dizer também, do ponto de vista do que foi a evolução da fiscalização municipal nos últimos anos, em termos de qualidade e também de quantidade, que houve um aumento muito significativo dos atos praticados, melhorou muito a sua ação sobremaneira na forma como se abordam as pessoas nos seus investimentos, seja nas suas casas, nos investimentos agrícolas ou noutra tipo de investimento económico, mas também no sentido de tentarmos sempre ajudar a construir de forma correta e legal, por isso, desse ponto de vista, só mesmo alguma falha é que não levou a fiscalização a procurar saber se havia ou não algum tipo de desconformidade. Eu próprio nem sei do que se trata este caso em particular. Relativamente à questão da construção, o Senhor Vereador diz que foi ao local, mas é bem visível no local que o que lá está não são construções, o que lá está levanta muitas dúvidas do ponto de vista da legalidade da fixação daquele tipo de equipamento, e estou a falar de um conjunto de contentores marítimos. Ainda recentemente tivemos um grande inventor do nosso concelho que promoveu, com base naquilo que a própria interpretação que ele acautelou saber, para a instalação desses contentores e que os transformou em casas de habitação, e o facto, é que há muitas dúvidas relativamente à necessidade de licenciar a fixação de um contentor desta natureza. Independentemente disso, aquilo que nos moveu, sabendo e conhecendo as desavenças entre vizinhos, não compreendendo também, já que o transtorno é tão grande, por que razão é que os vizinhos, do ponto de vista daquilo que são os seus direitos que reclamam muitas vezes nas redes sociais e por via até dos Senhores Vereadores da oposição, é que não se socorreram dos tribunais, porque os tribunais existem exatamente para salvaguardar os direitos das pessoas, e colocam a questão do lado da câmara para resolver numa primeira linha, uma conflitualidade entre vizinho. Na âmbito do município, levantámos um auto de contraordenação, a GNR levantou também um auto de contraordenação, determinamos há meses atrás a remoção imediata daqueles contentores marítimos, e ambas as decisões, não só o auto de contraordenação como a decisão da remoção baseada em parecer técnico dos engenheiros da câmara, independentemente de termos enviado a nossa Comissão de Vistoria composta por arquitetos, engenheiros e especialistas de outras áreas que foram ao local



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

notificamos nos termos da lei a vizinha onde estão esses contentores e, de facto, não foi possível porque nunca receberam essa notificação, mas foi igualmente feito esse relatório, e o que sucedeu é que o advogado da Senhora em causa impugnou as decisões do município e, portanto, o processo neste momento está em tribunal. Não conseguimos cumprir as decisões porque estão a ser reclamadas em tribunal e quando houver essas decisões a câmara irá acatá-las. Até ver, estabelecemos um perímetro de segurança no local no cimo da Rua da Cereja, colocamos algum gradeamento com fitas para delimitar a zona de terra batida, e agimos, como é evidente, em conformidade”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio interveio para dizer que o perímetro já tinha sido retirado.

O Senhor Vice-presidente reiterou que no local tinha sido colocado um conjunto de vedações com fitas limitando o espaço público, para evitar que as pessoas se aproximassem da enseada, imediatamente após ter sido levantado o auto de contraordenação e também para proteger a câmara da decisão que estava a tomar, e se já não havia vedações era porque alguém a tinha removido. Admitiu que, da forma como os contentores estão colocados, possa haver um risco de aluimento, sublinhando que os mesmos já ali se encontram há mais de três décadas”.

Relativamente à questão da Rua da Igreja, solicitou ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes que lhe fizesse chegar o nome do reclamante, para que pudesse ser localizado na base de dados, se de facto deu entrada na câmara alguma reclamação.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, e que se transcreve:

“Considerando que: O Conselho de Prevenção da Corrupção foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; O Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, por parte de todas as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos; A Câmara Municipal é uma das entidades destinatárias dessas recomendações, procedeu-se à elaboração de uma proposta de plano, tendo por base, o levantamento dos circuitos mais suscetíveis de se verificarem esses riscos; Foram consultados os dirigentes para se pronunciarem sobre o projeto de plano, tendo havido participação; Para a elaboração do Plano de Prevenção foi efetuada uma reflexão interna



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para a melhoria das práticas existentes, sendo os dirigentes dos serviços indicados os responsáveis pela implementação das medidas propostas neste documento. Pelo exposto, em cumprimento das recomendações Conselho de Prevenção da Corrupção e no uso das competências que me foram delegadas nesta matéria, proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que inclua na ordem do dia da próxima Reunião da Câmara Municipal o seguinte: ***Aprovação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas***, que se anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º do diploma anteriormente referido junto a esta proposta o documento intitulado *Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2021)*.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas)

Aprovação da Estrutura Tarifária para o Ano de 2021 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Cláusula 53^a do contrato de concessão celebrado entre o Município do Fundão e a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A., prevê as fórmulas de cálculo pelas quais se deve proceder à atualização da estrutura tarifária da concessão, durante a concessão; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo estatuto foi aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas e emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão, acompanhando o seu grau de adoção e divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação; Considerando que, no âmbito do ciclo de revisão tarifária, a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2021, junto da ERSAR e do Município do Fundão; Considerando que o



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as sucessivas alterações, aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente o seu artigo 45.º sob a epígrafe “Poderes do Concedente”, determina que *“compete ao concedente ratificar a atualização anual das tarifas, nos termos do previsto no contrato de concessão”*, Considerando que a atualização tarifária carece de deliberação da Câmara Municipal da qual deve constar o parecer da ERSAR; Considerando que o parecer da ERSAR de acordo com o previsto no n.º 8 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, tem um carácter não vinculativo; Considerando que o Município do Fundão assume um entendimento diferente da ERSAR na forma de atualização da estrutura tarifária estabelecida no contrato de concessão, designadamente, no tarifário social, nas famílias numerosas, na tarifa a aplicar ao sector da administração pública, no autoconsumo do município, entre outras; Considerando que nos termos do n.º 4 da Cláusula 53^a do contrato de concessão deve ser aplicada uma redução de 50% das faturas para os detentores de cartão social e famílias numerosas, o que no entendimento do Município do Fundão corresponde exatamente à proposta apresentada; No caso da tarifa proposta para a administração pública, esta é menor do que a definida no contrato de concessão, ou seja, é quatro vezes inferior à prevista no mesmo; Outra desconformidade apresentada prende-se com o facto de na estrutura tarifária não estar previsto o autoconsumo do Município do Fundão, mas ele consta como um direito da concedente no contrato de concessão, conforme previsto no n.º 3 da Cláusula 52^a do mesmo; Considerando, o teor do ofício remetido pela ERSAR à sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. o qual faz parte integrante da presente proposta (Anexo I), **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura tarifária, ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Anexo II), nos termos do previsto no artigo 53.º do contrato de concessão em vigor.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da Estrutura Tarifária para o Ano de 2021 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Professor Sérgio Mendes.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDAÇÃO

O Senhor Presidente fez um breve apontamento sobre o Tarifário. “Há sempre um princípio para nós, que é muito relevante, e que pretendemos sempre salvaguardar. O nosso tarifário social é bastante forte pela abordagem que temos do Cartão Social Municipal, e também a ligação com as famílias numerosas. Temos estes dois instrumentos, muito fortes, que em muitos aspetos, e quando conjugados, são bastante mais benéficos para o cidadão, do que os tarifários sociais atualmente existentes, e que não existiam quando foi lançado o concurso público internacional para concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e drenagem de águas residuais do concelho do Fundão, em 2008”.

O Senhor Vice-presidente interveio para referir que: “de facto, a nossa proposta tarifária que é submetida à ERSAR através da entidade gestora que é a Aquafundalia, este ano terá uma redução de aproximadamente de 0,4% do tarifário que aqui é proposto e, obviamente, estarei disponível para esclarecer alguma questão que for levantada relativamente ao parecer da ERSAR”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento para referir o seguinte: “não queremos discutir o parecer da ERSAR, isso já aconteceu numa outra reunião de câmara, pelos mesmos argumentos que fiz em sede dessa reunião de câmara, temos que fazer esta aprovação com base nesse parecer. Não é para fazer a discussão política ou colocar algumas questões sobre essa matéria, está claro qual é que a proposta do município, aliás, o Senhor Vice-presidente acabou de dizer muito resumidamente qual é a percentagem de atualização e, nesse sentido, e pelas mesmas razões, as questões das irregularidades que são levantadas, diz lá mesmo *a mesma contém irregularidades, não cumprindo o contrato de concessão*, a ERSAR diz que *não reúne condições para objeto de parecer favorável*, entendo, e já fizemos essa discussão, até política, da matéria e, portanto, o sentido de voto neste caso será pela abstenção”.

O Senhor Vice-presidente interveio para esclarecer que “nós não estivemos a discutir o parecer da ERSAR há pouco tempo, esse foi outro, estamos aqui com o sistema de tarifário da água, é outro parecer completamente diferente. Nós não estivemos a discutir anteriormente este parecer, discutimo-lo há um ano”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que as questões se mantinham e que era uma questão de coerência.





12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ratificação do protocolo de colaboração celebrado no âmbito da implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: – A CIM-BSE, ARS Centro, ULS-Guarda e os Municípios pertencentes à CIMBSE, pretendem promover uma parceria que tem por objeto a utilização de viaturas adaptadas para unidades móveis de intervenção precoce/unidades de cuidados na comunidade, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de saúde às respetivas populações. – No âmbito da vigência do Acordo de Parceria Portugal 2020, o Programa Operacional Regional Centro 2020 – PO CENTRO 2020 através do Aviso n.º Centro -42-2019-01 prevê a apresentação de candidaturas enquadradas na Prioridade de Investimento “Investimentos em Infraestruturas de Saúde” pelas Comunidades Intermunicipais, mediante protocolo com o Ministério de Saúde, de projetos identificados no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com uma taxa de confinamento de até 85% do total do investimento elegível. – No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, está prevista a Prioridade de Investimento PI 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais, com a designação do projeto “Unidades Móveis de Saúde”, alocada a uma dotação FEDER de 517.156,36 € cujo promotor é a CIMBSE. – Tendo a CIMBSE contratualizado este projeto em sede de PDCT os 15 Municípios pertencentes à CIMBSE demonstram interesse em implementar este projeto-piloto. – No dia 30 de dezembro de 2019, foi celebrado um Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Neste sentido, proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, em anexo à presente proposta. O respetivo encargo ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado no âmbito da implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela)



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ratificação do protocolo Bianual de Parceria “VIAGEM DO ELEFANTE” | Rota Turística na Beira Interior celebrado no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: – A TERRITÓRIOS DO CÔA - Associação de Desenvolvimento Regional tem como objeto o desenvolvimento regional sustentável e participado e a melhoria das condições sociais, culturais e materiais da vida das comunidades e áreas abrangidas, recorrendo a todas as iniciativas consideradas úteis à sua prossecução, tais como a conceção e execução de estratégias, de planos e de projetos de desenvolvimento de base territorial; – A TERRITÓRIOS DO CÔA - Associação de Desenvolvimento Regional é a entidade promotora do projeto candidatado e aprovado no âmbito da Linha da Apoio à Valorização Turística do Interior – projeto “Viagem do Elefante”, assumindo, por isso, a responsabilidade pela execução física e financeira do plano de ação, garantindo igualmente a interlocução entre os agentes envolvidos; – projeto em causa consiste na qualificação e dinamização da Rota Turístico-literária “Viagem do Elefante”, inspirada, na sua génese, na obra e nas vivências de José Saramago, prémio Nobel da Literatura, não descurando a integração de outros pontos de interesse que se evidenciem verdadeiros atrativos dos territórios de influência; – O Município de Lisboa e a Fundação José Saramago serão, por isso, parceiros do presente projeto, cujo apoio estará consubstanciado em ações de promoção e comunicação nacional e internacional, quer sejam exclusivas da Rota quer seja da sua integração noutros formatos que permitam alavancar o projeto e o seu interesse para a comunidade, designados de Parceiros Consultores; – A TERRITÓRIOS DO CÔA - Associação de Desenvolvimento Regional e os Municípios de Belmonte, Sabugal, Pinhel, Figueira de Castelo Rodrigo e Fundão celebraram no dia 12 de janeiro de 2021, um Protocolo Bianual de Parceria “VIAGEM DO ELEFANTE” | Rota Turística na Beira Interior que tem por objeto a execução física e financeira do projeto “Viagem do Elefante”, candidatado e aprovado pelo Turismo de Portugal, no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior. Neste sentido, proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo Bianual de Parceria “VIAGEM DO ELEFANTE” | Rota Turística na Beira Interior em anexo à presente proposta. O respetivo encargo ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo Bidual de Parceria “VIAGEM DO ELEFANTE” | Rota Turística na Beira Interior celebrado no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior)

Aprovação da minuta do protocolo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão e os CTT – Correios de Portugal

Foi apresentada à Câmara pelo Senhor Presidente uma proposta da Divisão de Inovação e Investimento, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando: Os esforços desenvolvidos pelo Município do Fundão no sentido de minimizar os efeitos da pandemia Covid-19 no concelho; O atual contexto da pandemia Covid-19, em que a economia não pode parar; Que as empresas e entidades locais necessitam de continuar a gerir a sua atividade em segurança, num contexto cada vez mais digital; A importância de criar condições comerciais favoráveis para o desenvolvimento de canais digitais em complemento dos canais de vendas tradicionais; **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com os CTT, em anexo à presente proposta, tendo em vista apoiar os produtores e os comerciantes na rápida adoção de novos canais de comércio eletrónico e no acelerar da digitalização dos seus negócios, aproximando os mesmos dos respetivos clientes.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão e os CTT – Correios de Portugal)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Orca

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia da Orca solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar parte das despesas efetuadas com os trabalhos de limpeza das bermas das Estradas Municipais dos limites da freguesia; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos, permitindo deste modo melhor visibilidade e segurança dos seus utentes. **Proporho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 5.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Orca)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Fatela

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia da Fatela solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.200,00 + IVA, destinado a participar as despesas efetuadas com os trabalhos de topografia para a obra de ampliação do Cemitério da Freguesia; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos, dada a natureza desta obra; **Proporho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 2.200,00. O respetivo pagamento ficará



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Fatela)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – cemitério da localidade de Quintas da Torre

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 15.000,00, destinado a participar as obras de ampliação do Cemitério da localidade de Quintas da Torre; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos, dada a natureza desta obra. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 15.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – cemitério da localidade de Quintas da Torre)



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – requalificação da Torre Sineira

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 12.000,00, destinado a compartilhar as obras de requalificação da “Torre Sineira” em Vale de Prazeres; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos de preservação do património religioso do concelho do Fundão. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 10.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – requalificação da Torre Sineira)

AJUD'ARTE – Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão, face aos efeitos da crise sanitária provocada pelo Covid-19 e à evolução da situação epidemiológica, entende que deve apoiar o setor da cultura ao nível municipal, visando contribuir para a manutenção e o relançamento das



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

atividades do tecido cultural e artístico; Considerando que se justifica a criação de mecanismos de apoio aos profissionais da área da cultura no sentido de apoiar, envolver, promover e fixar os artistas e outros técnicos de áreas de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, promover a criação artística de forma a integrá-la no plano de programação do Município; Considerando que a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; Considerando que a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, veio estabelecer um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19, tendo os seus efeitos sido prorrogados para o ano de 2021 pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro; Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere proceder à ratificação do teor do meu despacho datado de 15 de fevereiro de 2021, em anexo à presente proposta, do qual deverá ser dado conhecimento, nos termos da legislação a que se alude supra à Mesa da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (AJUD'ARTE – Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura – ratificação de despacho)

Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Operacionais e um Coordenador Técnico

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 10 de fevereiro de 2021, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de três trabalhadores. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação das duas trabalhadoras. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Março) - (Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Operacionais e um Coordenador Técnico)

Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Técnicos

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 26 de fevereiro de 2021, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de dois trabalhadores. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação das duas trabalhadoras. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias – consolidação de dois Assistentes Técnicos)

3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Maria Clotilde Serra Leitão David – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo – legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo, na Rua Nossa Senhora Silva – 8A, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Março) - (Maria Clotilde Serra Leitão David – alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo – legalização)

Nuno Filipe Figueira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e serventia carral

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de habitação unifamiliar e serventia carral, na Quinta da Pola, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Nuno Filipe Figueira Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e serventia carral)

João Filipe Antunes de Brito Fonseca – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta do Fundo da Rua, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (João Filipe Antunes de Brito Fonseca – construção de habitação unifamiliar)

Brian Azzopardi – ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação e portão existente

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação e portão existente, no Sítio do Medronhal, Vale de Prazeres.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento - nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Brian Azzopardi – ampliação de moradia unifamiliar, muros de vedação e portão existente)

Agrintus, Lda. – construção de telheiro

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de um telheiro, em Vinhas, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Agrintus, Lda. – construção de telheiro)

ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – legalização de alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3, em Rosales ou Manga, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Março) - (ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – legalização de alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3)

Grunelabs, Laboratório Farmacêutico, Lda. – construção de edifícios de apoio de atividade agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edifícios de apoio a atividade agrícola, no Monte da Sobreira, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Grunelabs, Laboratório Farmacêutico, Lda. – construção de edifícios de apoio de atividade agrícola)

Município do Fundão – requalificação urbana e construção de forno comunitário

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à requalificação urbana e construção de forno comunitário, em São Gonçalo, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Município do Fundão – requalificação urbana e construção de forno comunitário)

NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, em diversos locais da União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no Capítulo IV, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do Capítulo V.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas)

MTSS, Investimentos, Lda. – construção de posto de abastecimento de combustíveis

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da construção de posto de abastecimento de combustíveis, em S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (MTSS, Investimentos, Lda. – construção de posto de abastecimento de combustíveis)

Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração da operação de loteamento, na Estrada do Espírito Santo – Lote 2, 3, 4 e 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara, deliberar não se justificar a localização de qualquer Equipamento, Espaço Verde e Estacionamento público para além do proposto, aceitando a área a ceder para compensação nos termos do art.º49.º do Regulamento Municipal de Urbanização de Edificação – RMUE 2 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no n.º 7, da informação técnica prestada; 3 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) – (Construções José M. A. Reis, Lda. – alteração de operação de loteamento)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 018/21

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística (parecer n.º 018/21), relativa à operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística, em Ribeiro de Guimarães, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) – (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 018/21)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para agradecer o envio da documentação solicitada sobre os assuntos em nome da Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda.

Seguidamente, questionou se iria haver uma redução de equipamentos coletivos, e de que forma é que o município iria ser compensado por esta redução.

O Senhor Vice-presidente usou da palavra e esclareceu: “estamos a falar de uma operação de loteamento que existe há já muitos anos, e que foi submetida há relativamente pouco tempo, para a construção de um conjunto de edifícios de habitação coletiva e também vivendas. Nos termos da lei, sempre que haja operações de loteamento há um conjunto de intervenções e obrigações da parte do loteador sobre o espaço público. O que fizemos é uma prática salutar, porque, durante décadas, neste concelho aprovavam-se os loteamentos e depois a câmara andava a correr atrás das reparações dos loteamentos, que recebia mal. O que fizemos agora, perante as áreas de cedência ao domínio público, infraestruturaração, passeios, iluminação pública, recolha dos resíduos sólidos urbanos e a altura da pavimentação que vai ficar nesse perímetro, foi indicar ao loteador um conjunto de regras que ele respeitou e assumiu que vai cumprir e, portanto, ficamos satisfeitos com isso, a única coisa que esteve aqui em causa, é que a



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

área de cedência ao domínio público é diminuída ligeiramente, porque a implantação da rotunda na Avenida Padre Ferraz foi cedida ao domínio público para a construção dessa via de acesso à localidade de Aldeia de Joanes, mas ficou no protocolo que contaria também como área de cedência, ou seja, o que foi feito nesta operação, foi a contabilidade do que teria que ser cedido, com o que era a obrigação do loteador. Julgo que foi um bom relacionamento do ponto de vista dos objetivos que a câmara definiu, obviamente, que há aqui questões que não podem ser impostas, o loteador tem obrigação de pavimentar, mas não está definido a altura do pavimento, não está definido a tipologia em que faz a colocação dos passeios, ou a questão dos contentores de resíduos sólidos urbanos e, de facto, houve um conjunto de situações que nós propusemos, em resultado de uma interligação com outros serviços da câmara que estão mais habilitados, sobretudo, na parte da rede de infraestruturas e pavimentação. Tivemos um excelente cruzamento de informação para fazermos esse pedido ao loteador para, dentro de possível, construir sob a nossa orientação. O que o loteador veio reivindicar, foi que a parcela que deu origem à rotunda fosse contabilizada, aliás, como acontece em muitas situações onde há alargamento de estradas neste concelho. Basicamente, foi isto que aconteceu, e aproveito para sublinhar o esforço de investimento dos privados numa altura como esta em quererem avançar para a construção numa área que, independentemente da pandemia, está a fazer falta, e se não fizesse falta não havia hoje um conjunto alargado de construções, sobretudo, na nossa cidade e, portanto, perante a situação, estamos satisfeitos com a articulação entre as duas partes”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento agradeceu os esclarecimentos prestados e disse que tinha ficado esclarecida.

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 019/21

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística (parecer n.º 019/21), relativa à operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística, em Ribeiro de Guimarães, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos das obras de urbanização: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo V.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – operação de loteamento – alteração à anterior solução urbanística – parecer n.º 019/21)

André Santos – compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Tapadas das Casas – Póvoa de Atalaia, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (André Santos – compropriedade)

ISOPERFIL – Alumínios e PVC, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 50% do valor das taxas a liquidar pela emissão de licença de obras, bem como as taxas relativas à autorização de utilização, no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, Bairro Bem Unidos – Caixa Postal n.º 10, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (ISOPERFIL – Alumínios e PVC, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento)



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4- INFORMAÇÕES

Alteração da classificação de fundos fixos – Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira

A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração da classificação do fundo fixo afeto ao Gabinete da Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Minuta do Protocolo de Cooperação - Projeto “À Descoberta das 4 Cidades”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito do Projeto “À Descoberta das 4 Cidades”.

Programa AJUD’ARTE – lista de candidaturas

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de candidaturas ao Programa de Bolsas para Profissionais da Área da Cultura – AJUD’ARTE.

Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Castelo Branco – Posto Territorial de Alpedrinha

A Câmara Municipal tomou conhecimento Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Castelo Branco referente ao Posto Territorial de Alpedrinha.

Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela – cedência de veículo no âmbito da implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Contrato de Comodato celebrado entre o Município do Fundão e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, relativo à cedência de veículo no âmbito da implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Balancete do dia 9 de março de 2021

Total de Disponibilidades -----	1.681.049,79€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.791.260,15€
Operações Orçamentais -----	1.443.257,75€



12/03/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de março de 2021. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março)

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças